

PORTARIA IPREMB Nº 642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA HELENA PENIDO
JERONIMO**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 651, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para Maria Helena Penido Jeronimo, inscrita no CPF sob o nº 276.954.176-53, cônjuge do ex-servidor falecido, Amilton José Jeronimo, inscrito no CPF sob o nº 256.514.716-34.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo ex-servidor, no cargo efetivo de Motorista Categoria D ou E, do Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AK C4 65, matrícula 0125549-5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 04 de

maio de 2021, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria Helena Penido Jeronimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria IPREMB nº 558, de 21 de setembro de 2021.

Betim, 11 de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

Cristiane Geralda Santos
Chefe de Gabinete / Assessoria (154028-7)
IPREMB